

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 310, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **ELIETE MEDEIROS PEREIRA** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias restantes a servidora **ELIETE MEDEIROS PEREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Supervisor de Imobiliário e de Habitação, Nível V, Classe G, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 30/12/2020, contando a partir do dia 01 de dezembro de 2021, devendo retornar à sua respectiva função em 16 de Dezembro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 30 de Novembro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

TERMO DE ADITIVO

TERMO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 19/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA SANTOS E FERRARI LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE JATEÍ**, inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 001.440.006 SSP-MS, e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, nº. 213, nesta cidade e na qualidade de Fiscal do Contrato, **Simone Cabral da Silva Medeiros**, portadora da CI sob nº 001189270 SSP-MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 001.869.561-26; **Adriana Ferreira Torres** portadora do CI sob o nº. 1050907 SSP/MS, inscrita no CPF/MF: 829.628.041-87; **Eleni Teixeira dos Santos Felipe**, portadora da CI sob nº 290942 SSP-MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 356.433.311-87; **Antônia Marcília Lacerda da Silva Santos**, portadora da CI sob nº 645479 SSP-MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 529.115.601-59, **Fernando Alves de Araújo** portador do CI sob o nº. 528106 SSP/MS, inscrita no CPF/MF: 480.901.901-12; **Rodrigo Félix da Silva**, brasileiro, portador da CI sob nº 10R1333928 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 480.887.301-04; **Alex Barbosa**, portadora da CI sob nº 1029973 SSP-MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 944.805.831-49 e de outro lado a empresa **SANTOS & FERRARI LTDA**, com sede na AV. Weimar Gonçalves Torres, nº 676, centro, na cidade de Jateí-MS, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.190.666/0001-55, neste ato representado pelo Sr. **Camila Ferrari Bezerra dos Santos**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 001.650.374 SSP/MS, e do CPF nº. 035.126.501-55 de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo tem por objeto o aditivo de valor do contrato administrativo nº: 19/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO VALOR: Fica acrescido o valor de R\$ 23.652,30 (vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos), passando o valor global do contrato a ser de R\$ 118.261,50 (cento e dezoito mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA. DO PRAZO: O período de vigência do Contrato continua o mesmo.

CLÁUSULA QUARTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II alínea "d" do artigo 65 e art. 57, II, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.

Jateí/MS, 16 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

SANTOS E FERRARI LTDA

Camila Ferrari Bezerra dos Santos

Pela contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 19/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS
SANTOS E FERRARI LTDA.

OBJETO: Fica acrescido em R\$ 23.652,30 (vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos), ao valor constante no Contrato Administrativo nº. 19/2021 passando o valor contratado para R\$ 118.261,50 (cento e dezoito mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), em decorrência do aditivo de valor do contrato.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 16 de novembro de 2021.

ASSINATURAS:

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal
SANTOS E FERRARI LTDA
Camila Ferrari Bezerra dos Santos
Representante da Contratada

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0154/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ – MS e a empresa L S MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI.

OBJETO: Contratação de **show musical**, para as festividades da 45ª Festa da Fogueira do município de Jateí/MS, com o cantor **“LUAN SANTANA”**, na data do dia 03 de julho do ano de 2022, com duração de 01:20h (uma hora e vinte minutos).

VALOR: R\$: \$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com execução do presente contrato correrão a conta de recursos previstos no Projeto/Atividade:

02- PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

04.122.0019.2041 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3390.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

015 - RED

3390.39.23.00.00 – Festividades e Homenagens

1.00.000 - FONTE

PRAZO: O prazo de vigência será até 31 de julho de 2022.

FORO: Fátima do Sul - MS.

DATA: 23 de novembro de 2021.

ASSINATURAS: **Eraldo Jorge Leite** – Prefeito Municipal pela Contratante, Amarildo Aparecido de Santana– pela Contratada e as testemunhas constantes no contrato.

